

GRUPO FARON





Macho PO FMRO 162 22/10/2018 Peso: 710 kg CE: 41 cm

REM ARMADOR

Χ

SHERLOCK MAT.

pai

Avô materno



ABCZ		AN	ICP	PROVA INTRA REBANHO		
iABCZ	DECA	MGTe	TOP%	Índice	Classificação	CAR
27,33	1	24,15	2	124,5	Elite	-0,67

BIA					
AOL	MAR	EGS			
103,87	3,11	5,65			

INTERGADO EFICIÊNCIA 0,117













FMRO 131

06/09/2018

Peso: 677 kg

CE: 40 cm

Individual



BACKUP

pai

Χ

Índice

MOZART DA MN

Avô materno

AB	CZ	ANCP		
iABCZ	DECA	MGTe	TOP%	
22,76	1	21,80	4	

BIA					
AOL	MAR	EGS			
105,91	4,01	5,86			

Superior
INTERGADO
EFICIÊNCIA

0,093

PROVA INTRA REBANHO GENEPLUS

Classificação













CAR

0,94

Individual

Macho PO FMRO 172 19/10/2018 Peso: 653 kg CE: 43 cm

REM ARMADOR

Χ

SHERLOCK MAT.

pai

Avô materno



ABCZ		AN	СР	PROVA INTRA REBANHO GENEPLUS		
iABCZ	DECA	MGTe	TOP%	Índice	Classificação	CAR
27,55	1	24,32	2	120,1	Elite	-0,39

BIA					
AOL	MAR	EGS			
108,62	2,30	5,87			













Macho PO FMRO 139 10/09/2018 Peso: 660 kg CE: 40 cm

C2569 DA MN

Χ

KABUL DA MAT.

pai

Avô materno

ABCZ		AN	ICP	PROVA INTRA REBANHO GENEPLUS		
iABCZ	DECA	MGTe	TOP%	Índice	Classificação	CAR
13,69	1	15,07	17	122,8	Elite	-0,98

BIA					
AOL	MAR	EGS			
100,32	2,80	5,65			













Macho PO **FMRO 148** 12/10/2018 Peso: 704 kg CE: 37 cm

REM ARMADOR

pai

Χ

SHERLOCK MAT.

Avô materno

ABCZ		AN	ICP	PROVA INTRA REBANHO GENEPLUS		
iABCZ	DECA	MGTe	TOP%	Índice	Classificação	CAR
30,25	1	26,14	1	115,7	Elite	0,7

BIA					
AOL	MAR	EGS			
106,21	3,07	6,10			

INTERGADO EFICIÊNCIA 0,127













ndividual

Macho PO FMRO 212 03/01/2019 Peso: 649 kg CE: 36 cm

REM ARMADOR

Χ

VERDI DA MN

pai

Avô materno

ABCZ		AN	ICP	BIA		
iABCZ	DECA	MGTe	TOP%	AOL	MAR	EGS
18,99	1	16,91	12	102,12	2,10	4,57









ndividual

Macho PO FMRO 211 28/12/2018 Peso: 604 kg CE: 41 cm

REM ARMADOR

Χ

TARAJ TE AD

pai

Avô materno

ABCZ		ANCP		PROVA INTRA REBANHO GENEPLUS		
iABCZ	DECA	MGTe	TOP%	Índice	Classificação	CAR
14,16	1	16,73	13	107,6	Superior Plus	0,5

BIA					
AOL	MAR	EGS			
102,01	3,19	5,65			













Macho PO FMRO 213 29/12/2018 Peso: 610 kg CE: 38 cm

REM ARMADOR

Χ

TARAJ TE AD

pai

Avô materno

ABCZ		ANCP		PROVA INTRA REBANHO GENEPLUS		
iABCZ	DECA	MGTe	TOP%	Índice	Classificação	CAR
14,89	1	17,55	11	111,9	Superior Plus	0,12

BIA					
AOL	MAR	EGS			
107,34	2,57	5,63			













Individual

Macho PO FMRO 189 16/12/2018 Peso: 644 kg CE: 34 cm

REM ARMADOR

Χ

BIG BEN DA S.NICE

pai

Avô materno



ABCZ		ANCP		PROVA INTRA REBANHO GEN		ENEPLUS
iABCZ	DECA	MGTe	TOP%	Índice	Classificação	CAR
18,12	1	16,49	13	109,7	Superior Plus	-0,21

BIA					
AOL	MAR	EGS			
97,14	3,08	4,97			













FMRO 167

21/10/2018

Peso: 592 kg

CE: 38 cm

Individual

C2569 DA MN

Χ

TARAJ TE AD

pai

Avô materno

AE	3CZ	ANCP		ANCP PROVA INTRA REBANHO		ENEPLUS
iABCZ	DECA	MGTe	TOP%	Índice	Classificação	CAR
8,31	2	12,95	23	115,7	Elite	-1,17
RIΔ			IN	ITEPGADO		

AOL MAR EGS 106,03 3,92 5,09













Individual

Macho PO FMRO 159 25/10/2018 Peso: 629 kg CE: 35 cm

C2569 DA MN

Χ

TARAJ TE AD

pai

Avô materno

ABCZ		ANCP		PROVA INTRA REBANHO GENEPLUS		
iABCZ	DECA	MGTe	TOP%	Índice	Classificação	CAR
6,96	2	12,63	24	99,1	Regular	0,88

BIA					
AOL	MAR	EGS			
98,36	3,26	5,70			













FMRO 127

04/09/2018

Peso: 656 kg

CE: 38 cm

Individual

C2569 DA MN

Χ

INRITI DA TERLEY

pai

Avô materno

ABCZ		ANCP		PROVA INTRA REBANHO GENEPLUS		
iABCZ	DECA	MGTe	TOP%	Índice	Classificação	CAR
8,72	2	12,57	25	114,6	Superior Plus	-0,27

BIA					
AOL	MAR	EGS			
94,77	3,26	5,87			













Individual

Macho PO FMRO 188 16/12/2018 Peso: 584 kg CE: 42 cm

REM ARMADOR

Χ

BACKUP

pai

Avô materno



ABCZ		ANCP		PROVA INTRA REBANHO GENEPLUS		ENEPLUS
iABCZ	DECA	MGTe	TOP%	Índice	Classificação	CAR
20,76	1	14,71	18	117,2	Elite	0,02

BIA					
AOL	MAR	EGS			
97,75	3,56	4,44			













FMRO 123

14/09/2018

Peso: 587 kg

CE: 36 cm

Individual

JABRIEL FIV DE NAVIRAI

Χ

BIG BEN DA S.NICE

pai

Avô materno

AB	CZ	AN	ICP	PROVA INTRA REBANHO GENEPLUS		
iABCZ	DECA	MGTe	TOP%	Índice	Classificação	CAR
5,03	3	11,81	27	122,1	Elite	-1,54

BIA					
AOL	MAR	EGS			
94,30	3,42	5,65			













FMRO 197

22/12/2018

Peso: 566 kg

CE: 36 cm

Individual

REM ARMADOR

Χ

TARAJ TE AD

pai

Avô materno

AB	3CZ	AN	ICP	PROVA INTRA REBANHO GENEPLUS		
iABCZ	DECA	MGTe	TOP%	Índice	Classificação	CAR
14,51	1	16,54	13	86	Regular	0,32

BIA					
AOL	MAR	EGS			
97,32	3,08	3,16			













ndividual

Macho PO FMRO 173 21/10/2018 Peso: 599 kg CE: 37 cm

REM ARMADOR

Χ

PROVADOR

pai

Avô materno

AB	3CZ	ANCP		PROVA INTRA REBANHO GENEPLUS		
iABCZ	DECA	MGTe	TOP%	Índice	Classificação	CAR
14,23	1	22,11	2	95,6	Regular	0,70

BIA					
AOL	MAR	EGS			
93,66	3,20	4,40			













Macho PO FMRO 142 05

05/09/2018

Peso: 604 kg

CE: 38 cm

JABRIEL FIV DE NAVIRAI

Χ

ROUKE TE DA J.GALERA

pai

Avô materno

AB	CZ	ANCP		PROVA INTRA REBANHO GENEPLUS		
iABCZ	DECA	MGTe	TOP%	Índice	Classificação	CAR
0,79	6	9,51	36	92,3	Regular	1,99

BIA					
AOL	MAR	EGS			
85,80	3,73	6,78			













FMRO 210

19/12/2018

Peso: 576 kg

CE: 36 cm

Individual

REM ARMADOR

Χ

TORDO DA ZU

pai

3,82

Avô materno

0,121

AB	CZ	ANCP		PROVA	INTRA REBANHO G	ENEPLUS
iABCZ	DECA	MGTe	TOP%	Índice	Classificação	CAR
14,68	1	12,53	25	109,5	Superior Plus	0,00
	BIA			NTERGADO		
	AOL	MAR	EGS	EFICIÊNCIA		







113,73





5,42



Macho PO

FMRO 194

17/12/2018

Peso: 559 kg

CE: 39 cm

Individual

7

REM ARMADOR

Χ

MOZART DA MN

pai

Avô materno

AB	CZ	AN	ICP	BIA		
iABCZ	DECA	MGTe	TOP%	AOL	MAR	EGS
21,3	1	21,47	4	100,37	2,97	5,65











.

Macho PO FMRO 135 11/09/2018 Peso: 571 kg CE: 37 cm

C2569 DA MN

Χ

GERACAO DO IF

pai

Avô materno

AB	CZ	ANCP		CP PROVA INTRA REBANHO GENER		
iABCZ	DECA	MGTe	TOP%	Índice	Classificação	CAR
8,91	2	15,25	17	95,1	Regular	-0,49

BIA					
AOL	MAR	EGS			
94,72	2,16	4,07			













Individual

Macho PO FMRO 133 16/09/2018 Peso: 591 kg CE: 37 cm

C2569 DA MN

Χ

GERACAO DO IF

pai

Avô materno

ABCZ ANCP				PROVA INTRA REBANHO GENEPLUS			
iABCZ	DECA	MGTe	TOP%	Índice	Classificação	CAR	
10,51	1	15,00	17	111,1	Superior Plus	-0,26	

	BIA	
AOL	MAR	EGS
91,18	2,26	4,74













ا مینامانینا میا

Macho PO FMRO 218 29/12/2018 Peso: 553 kg CE: 38 cm

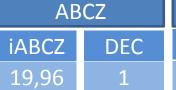
REM ARMADOR

Χ

BACKUP

pai

Avô materno



ANCP							
MGTe	TOP%						
18,87	8						

	BIA	
AOL	MAR	EGS
87,73	3,03	4,56











FMRO 224

23/12/2018

Peso: 537 kg

CE: 38 cm

Individual

REM ARMADOR

Χ

LADHUR PO DA JATOBA

pai

Avô materno

ABCZ ANCP				PROVA INTRA REBANHO GENEPLUS			
iABCZ	DECA	MGTe TOP%		Índice	Classificação	CAR	
12,68	1	14,22	20	94,7	Regular	-0,21	

BIA						
AOL	MAR	EGS				
80,22	2,79	5,87				













Macho PO FMRO 128

10/09/2018

Peso: 576 kg

CE: 37 cm

BACKUP

Χ

MOZART DA MN

pai

Avô materno

AE	3CZ	AN	ICP		BIA	
iABCZ	DECA	MGTe	TOP%	AOL	MAR	EGS
22,75	1	21,37	5	84,07	3,42	5,19











ndividual

Macho PO FMRO 154 15/10/2018 Peso: 538 kg CE: 39 cm

SERGIPE DA JANDAIA

Χ

ROUKE TE DA J.GALERA

pai

Avô materno

AB	CZ	AN	ICP	PROVA INTRA REBANHO GENEPLUS			
iABCZ	DECA	MGTe TOP%		Índice	Classificação	CAR	
9,71	2	11,77	27	90,8	Regular	0,35	

BIA							
AOL	MAR	EGS					
82,73	3,00	4,73					













Bateria 1

Lote 27	Macho PO	FMRO 124	12/09/2018	Peso: 525 kg	CE: 31 cm
Lote 29	Macho PO	FMRO 217	29/12/2018	Peso: 525 kg	CE: 35 cm

FMRO 124

C2569 DA MN

X

GERACAO DO IF

Avô materno

FMRO 217

REM ARMADOR

Pai

Avô materno

Avô materno

	AB	CZ	ANCP		PROVA INTRA REBANHO GENEPLUS			BIA			INTERGADO
	iABCZ	DECA	MGTe	TOP%	Índice	Classificação	CAR	AOL	MAR	EGS	EFICIÊNCIA
FMRO 124	6,57	3	14,48	19	90,9	Regular	-0,93	83,10	2,05	4,74	0,145
FMRO 217	12,87	1	16,36	14				89,57	3,05	6,32	0,125













Macho PO FMRO 228

10/01/2019

Peso: 525 kg

CE: 36 cm

REM ARMADOR

Χ

TARAJ TE AD

pai

Avô materno

AB	3CZ	AN	ICP	BIA			
iABCZ	DECA	MGTe	TOP%	AOL	MAR	EGS	
13,45	1	16,15	14	77,88	3,02	3,48	









Individual

Macho PO FMRO 196 23/12/2018 Peso: 570 kg CE: 36 cm

REM ARMADOR

Χ

BACKUP

pai

Avô materno



AB	3CZ	AN	ICP	PROVA INTRA REBANHO GENEPLU			
iABCZ	DECA	MGTe	TOP%	Índice	Classificação	CAR	
20,84	1	19,08	8	102,1	Superior	0,03	

	BIA	
AOL	MAR	EGS
97,20	3,50	5,42













Bateria 2

Lote 32	Macho PO	FMRO 186	20/10/2018	Peso: 513 kg	CE: 36 cm
Lote 28	Macho PO	FMRO 141	09/09/2018	Peso: 539 kg	CE: 38 cm
Lote 33	Macho PO	FMRO 170	02/11/2018	Peso: 519 kg	CE: 37 cm
Lote 35	Macho PO	FMRO 151	15/10/2018	Peso: 497 kg	CE: 37 cm

FMRO 141

C2569 DA MN

pai

Avô materno

FMRO 151

FMRO 170

FMRO 186

pai

X

GERACAO DO IF

Avô materno

X

TARAJ TE AD

Avô materno

	AB	CZ	AN	ANCP PROVA INTRA REBANHO GENEPLUS			NEPLUS	BIA			INTERGADO
	iABCZ	DECA	MGTe	TOP%	Índice	Classificação	CAR	AOL	MAR	EGS	EFICIÊNCIA
FMRO 141	7,9	2	14,96	17	102,4	Superior	-0,94	84,28	3,13	5,93	0,111
FMRO 186	3,45	4	12,4	25	88,3	Regular	-0,38	85,16	3,21	3,16	0,110
FMRO 170	5,48	3	12,63	24	85,8	Regular	0,51	84,77	3,52	5,19	0,113
FMRO 151	4,41	4	12,64	24	103,9	Superior	-0,51	92,75	3,78	4,50	0,135













Bateria 3

Lote 67	Macho PO	JLB 3689	05/02/2019	Peso: 475 kg	CE: 36 cm
Lote 36	Macho PO	JLB 3680	03/02/2019	Peso: 517 kg	CE: 36 cm
Lote 30	Macho PO	JLB 3688	04/02/2019	Peso: 532 kg	CE: 39 cm
Lote 38	Macho PO	JLB 3693	03/02/2019	Peso: 496 kg	CE: 35 cm

JLB 3689 MANADAR MAT. REM ARMADOR Χ JLB 3680 LANDAU DA DI KOKAR DA MAT. Χ JLB 3688 GENIO FALAZ FIV DE ETRUSCO DO GOLIAS JLB 3693 Χ NAVIRAI Avô materno pai

	AB	CZ
	iABCZ	DECA
JLB 3688	6,87	3
JLB 3680	21,11	1
JLB 3693	7,5	2
JLB 3689	20,39	1

ANCP		BIA				
MGTe	TOP%	AOL	MAR	EGS		
17,01	12	79,51	2,80	4,22		
15,58	16	74,87	2,87	4,05		
9,94	34	81,15	3,42	4,06		
15,53	16	74,90	3,19	3,39		











FMRO 134

11/09/2018

Peso: 509 kg

CE: 35 cm

Individua

BACKUP

Χ

MOZART DA MN

pai

Avô materno

AB	CZ	AN	ICP	BIA		
iABCZ	DECA	MGTe	TOP%	AOL	MAR	EGS
17,51	1	19,71	7	77,66	2,49	4,52

INTERGADO

EFICIÊNCIA 0.402

0,102











Individual

Macho PO FMRO 220 31/12/2018 Peso: 534 kg CE: 40 cm

REM ARMADOR

Χ

BACKUP

pai

Avô materno



AB	CZ	AN	СР	PROVA INTRA REBANHO GENEPLUS				
iABCZ	DECA	MGTe	TOP%	Índice	Classificação	CAR		
18,65	1	18,31	9	113,9	Superior Plus	-0,24		

	BIA	
AOL	MAR	EGS
77,31	2,91	4,51













Individual

Macho PC FMRL 145 21/09/2018 Peso: 526 kg CE: 37 cm

BACKUP X pai

Avô materno

ABCZ **ANCP** BIA iABCZ DECA MGTe TOP% **AOL** MAR EGS 11,85 12,17 81,23 4,37 4,51 26











Macho PC **FMRL 158** 27/10/2018 Peso: 581 kg CE: 35 cm 28/10/2018 Macho PC Peso: 508 kg CE: 39 cm **FMRL 179**

> **FMRL 158 FMRL 179**

C2569 DA MN

Χ Avô materno pai

	AB	CZ	AN	ICP	PROVA INTRA REBANHO GENEPL		HO GENEPLUS BIA				INTERGADO
	iABCZ	DECA	MGTe	TOP%	Índice	Classificação	CAR	AOL	MAR	EGS	EFICIÊNCIA
FMRL 158	5,13	3	7,88	43	95,1	Regular	-0,41	96,34	3,03	4,73	0,121
FMRL 179	2,67	5	7,88	43				81,74	2,64	4,34	0,122













FMRO 149

15/10/2018

Peso: 493 kg

CE: 36 cm

Individua

C2569 DA MN

Χ

TARAJ TE AD

pai

Avô materno

AB	CZ	AN	ICP	PROVA INTRA REBANHO GENEPLUS				
iABCZ	DECA	MGTe	TOP%	Índice	Classificação	CAR		
5,11	3	12,26	26	95,9	Regular	-0,10		

BIA		
AOL	MAR	EGS
86,24	4,19	5,65













Fêmea PO FMRO 209

17/12/2018 P

Peso: 454 kg

Situação: P+ / Backup

Individual

REM ARMADOR

Χ

LUX GRANUTU TE

pai

AB	CZ	AN	СР	BIA*		
iABCZ	DECA	MGTe	TOP%	AOL	MAR	EGS
21,07	1	16,92	12	69,95	2,56	3,76









Fêmea PO FMRO 198

27/12/2018

Peso: 434 kg

Situação: P+ / Backup

Individual

REM ARMADOR

Χ

LUX GRANUTU TE

pai

AB	CZ	AN	ICP	BIA*		
iABCZ	DECA	MGTe	TOP%	AOL	MAR	EGS
21,71	1	16,13	14	55,17	1,98	4,70









Fêmea PO FMRO 206

Peso: 386 kg

Situação: P+ / Backup

Individual

REM ARMADOR

Χ

LUX GRANUTU TE

pai

Avô materno

AB	CZ	ANCP		BIA*		
iABCZ	DECA	MGTe	TOP%	AOL	MAR	EGS
21,63	1	16,00	15	53,38	2,36	3,15

18/12/2018









Fêmea PO JLB 3694 02/02/2019 Peso: 351 kg Situação: P+ / Playboy Mat.

Individual

REM ARMADOR

Χ

MANADAR MAT.

pai

AB	CZ	AN	СР	BIA*		
iABCZ	DECA	MGTe	TOP%	AOL	MAR	EGS
20,33	1	15,13	17	41,80	2,52	4,74









Fêmea PO FMRO 207 27/12/2018 Peso: 388 kg

Individual

REM ARMADOR

Χ

TARAJ TE AD

pai

Avô materno

AB	CZ	ANCP		BIA*		
iABCZ	DECA	MGTe	TOP%	AOL	MAR	EGS
15,52	1	17,12	12	64,69	3,75	3,88









Situação: P+ / Faraó

Fêmea PO FMRO 214

04/01/2019

Peso: 375 kg

Situação: P+ / Faraó

Individual

REM ARMADOR

Χ

TARAJ TE AD

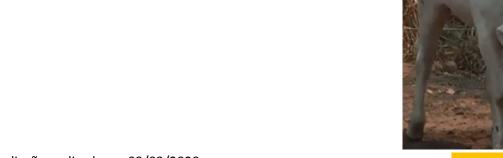
pai

AB	CZ	AN	СР	BIA*		
iABCZ	DECA	MGTe	TOP%	AOL	MAR	EGS
15,43	1	17,04	12	62,82	3,22	4,72









Fêmea PO FMRO 222 03/01/2019 Peso: 356 kg Situação: P+ / Velero Mat.

Individua

REM ARMADOR

Χ

TARAJ TE AD

pai

AB	CZ	AN	ICP	BIA*		
iABCZ	DECA	MGTe	TOP%	AOL	MAR	EGS
13,16	1	16,38	14	50,95	1,79	3,86









Fêmea PO FMRO 201 26/12/2018 Peso: 349 kg Situação: P+ / Backup

Individua

REM ARMADOR

Χ

TORDO DA ZU

pai

AB	CZ	AN	СР	BIA*		
iABCZ	DECA	MGTe	TOP%	AOL	MAR	EGS
12,83	1	14,41	19	41,50	2,58	2,31









Fêmea PO JLB 3696 05/02/2019 Peso: 341 kg Situação: P+ / Velero Mat.

Individual

REM ARMADOR

Χ

QUARK COL

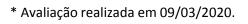
pai

AB	CZ	AN	СР	BIA*		
iABCZ	DECA	MGTe	TOP%	AOL	MAR	EGS
19,88	1	24,31	2	45,27	3,00	2,37









Fêmea PO	FMRO 130	11/09/2018	Peso: 376 kg	Situação: P+ / Calibre FIV Camp.
Fêmea PO	FMRO 216	01/01/2019	Peso: 375 kg	Situação: P+ / Velero Mat.

FMRO 130

C2569 DA MN

pai

Avô materno

FMRO 216

REM ARMADOR

pai

Avô materno

Avô materno

AB	3CZ	AN	ICP	BIA*	
iABCZ	DECA	MGTe	TOP%	AOL	MAF
7,52	2	15,07	17		
14,44	1	16,43	14	51,89	2,5 3



FMRO 130

FMRO 216







EGS

2,45

Fêmea PO	FMRO 129	11/09/2018	Peso: 398 kg	Situação: P+ / Sherlock Mat.
Fêmea PO	FMRO 178	19/10/2018	Peso: 381 kg	Situação: P+ / Rem Dheef

FMRO 129

JABRIEL FIV DE NAVIRA

pai

Avô materno

TMRO 178

C2569 DA MN

Avô materno

Avô materno

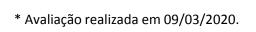
Avô materno

	AB	ABCZ		ANCP		BIA*		
	iABCZ	DECA	MGTe	TOP%	AOL	MAR	EGS	
FMRO 129	1,88	5	10,68	31	62,50	2,59	3,52	
FMRO 178	5,16	3	11,56	28	55,95	3,02	2,61	











Fêmea PO	FMRO 111	02/01/2018	Peso: 496 kg	Situação: P+ / Rem Embaixador
Fêmea PO	FMRO 176	18/10/2018	Peso: 415 kg	Situação: P+ / Sherlock Mat.

FMRO 111

CANHAO II

pai

Avô materno

TMRO 176

C2569 DA MN

pai

Avô materno

Avô materno

Avô materno

	AB	CZ	ANCP		
	iABCZ	DECA	MGTe	TOP%	
FMRO 111	2,15	5	5,52	55	
FMRO 176	8,45	2	11,7	28	







Triplo

Fêmea PO	FMRO 219	29/12/2018	Peso: 323 kg	Situação: P+ / Playboy Mat.
Fêmea PO	JLB 3673	03/02/2019	Peso: 293 kg	Situação: P+ / Calibre FIV Camp.
Fêmea PO	JLB 3691	01/02/2019	Peso: 300 kg	Situação: P+ / Sherlock Mat.

FMRO 219 REM ARMADOR X TARAJ TE AD

JLB 3673 REM ARMADOR X MANADAR MAT.

JLB 3691 REM ARMADOR X IMPOLUTO DO JHV

pai Avô materno

AB	3CZ	ANCP		BIA*		
iABCZ	DECA	MGTe	TOP%	AOL	MAR	EGS
11,95	1	16,57	13	54,84	3,38	2,47
20,27	1	14,96	17	38,65	3,00	2,81
20,69	1	14,03	20	40,00	3,21	2,10



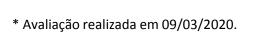
FMRO 219

JLB 3673

JLB 3691







Triplo

Fêmea PC	FMRL 137	11/09/2018	Peso: 403 kg	Situação: P+ / Guardião FIV Camp.
Fêmea PO	FMRL 144	04/09/2018	Peso: 463 kg	Situação: P+ / Sherlock Mat.
Fêmea PO	FMRL 164	21/10/2018	Peso: 361 kg	Situação: P+ / Coral Mat.



	ABCZ		ANCP	
	iABCZ	DECA	MGTe	TOP%
FMRL 137	11,35	1	12,27	26
FMRL 144	11,23	1	12,27	26
FMRL 164	4,09	4	7,88	43







Duplo

Fêmea PO	FMRO 156	02/11/2018	Peso: 414 kg	Situação: INSEM. / Rem Dheef
Fêmea PO	JLB 3456	12/02/2018	Peso: 434 kg	Situação: INSEM. / Sherlock Mat.

FMRO 156 C2569 DA MN X TARAJ TE AD

JLB 3456 REM ARMADOR X KOKAR DA MAT.

pai Avô materno

FMRO 156

JLB 3456

AB	SCZ	ANCP		BIA*		
iABCZ	DECA	MGTe	TOP%	AOL	MAR	EGS
5,8	3	12,63	24	60,46	3,72	5,84
14,66	1	17,67	11	51,67	3,31	2,15







Duplo

Fêmea PO	FMRO 185	20/10/2018	Peso: 411 kg	Situação: INSEM. / Rem Dheef
Fêmea PO	FMRO 195	22/12/2018	Peso: 412 kg	

FMRO 185 TOYOTA MAT. X BIG BEN DA S.NICE

FMRO 195 REM ARMADOR X LUX GRANUTU TE

pai Avô materno

ANCP BIA* ABCZ iABCZ **DECA** MAR MGTe TOP% AOL **EGS** 12,51 14,90 18 60,59 1,99 2,08 19,01 18,83 8 51,41 2,70 5,11



FMRO 185

FMRO 195





Duplo

Fêmea PO	FMRO 126	05/09/2018	Peso: 398 kg	Situação: INSEM. / Rem Dheef
Fêmea PO	FMRO 225	26/12/2018	Peso: 388 kg	Situação: INSEM. / Sherlock Mat.

FMRO 126 C2569 DA MN X GERACAO DO IF

FMRO 225 REM ARMADOR X TARAJ TE AD

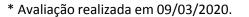
pai Avô materno

ANCP BIA* ABCZ iABCZ **DECA** MAR MGTe TOP% AOL **EGS FMRO 126** 10,11 15,08 17 67,69 3,00 4,48 16,93 14,9 12 61,55 3,24 4,49 **FMRO 225**









Triplo

Fêmea PO	FMRO 168	20/10/2018	Peso: 355 kg	Situação: P+ / Rem Dheef
Fêmea PO	FMRO 187	17/12/2018	Peso: 351 kg	
Fêmea PO	FMRO 199	23/12/2018	Peso: 372 kg	Situação: P+ / Sherlock Mat.

FMRO 168 C2569 DA MN X TARAJ TE AD

FMRO 187 REM ARMADOR X LADHUR PO DA JATOBA

FMRO 199 REM ARMADOR X TORDO DA ZU

pai Avô materno

	ABCZ		ANCP		BIA*		
	iABCZ	DECA	MGTe	TOP%	AOL	MAR	EGS
FMRO 168	4,74	4	12,41	25	55,12	2,84	3,88
FMRO 187	15,4	1	11,78	27	54,26	1,72	3,37
FMRO 199	14,55	1	11,97	27	61,57	3,56	2,29









Fêmea PO	FMRO 177	28/10/2018	Peso: 371 kg	Situação: INSEM. / Rem Dheef
Fêmea PO	FMRO 204	27/12/2018	Peso: 367 kg	Situação: INSEM. / Sherlock Mat.

FMRO 177 C2569 DA MN TARAJ TE AD Χ REM ARMADOR **FMRO 204** Χ TARAJ TE AD Avô materno pai

FMRO 177

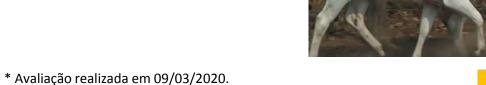
FMRO 204

AB	CZ	AN	ANCP BIA*		BIA*	
iABCZ	DECA	MGTe	TOP%	AOL	MAR	EGS
4,43	4	12,10	26	48,89	3,04	3,61
12,85	1	16,11	14	46,63	2,96	2,48









Triplo

Fêmea PO	FMRO 192	16/12/2018	Peso: 322 kg	Situação: P+ / Sherlock Mat.
Fêmea PO	FMRO 193	16/12/2018	Peso: 318 kg	Situação: P+ / Sherlock Mat.
Fêmea PO	FMRO 208	21/12/2018	Peso: 333 kg	Situação: P+ / Sherlock Mat.

FMRO 192 REM ARMADOR X TARAJ TE AD

FMRO 193 REM ARMADOR X VERDI DA MN

FMRO 208 REM ARMADOR X TARAJ TE AD

pai

	ABCZ		ANCP		BIA*		
	iABCZ	DECA	MGTe	TOP%	AOL	MAR	EGS
FMRO 192	11,95	1	16,00	15	45,16	2,27	3,37
FMRO 193	16,83	1	20,96	5	50,28	3,08	2,47
FMRO 208	10,30	1	16,36	14	51,37	2,82	2,40







^{*} Avaliação realizada em 09/03/2020.



Fêmea PC	FMRL 121	06/09/2018	Peso: 389 kg	Situação: INSEM. / Rem Dheef
Fêmea PC	FMRL 180	19/10/2018	Peso: 404 kg	Situação: INSEM. / Sherlock Mat.



	AB	CZ	ANCP		
	iABCZ DECA		MGTe	TOP%	
FMRL 121	11,17	1	12,27	26	
FMRL 180	4,89	3	7,88	43	







Duplo

Fêmea PO	FMRO 191	16/12/2018	Peso: 362 kg	Situação: INSEM. / Sherlock Mat.
Fêmea PO	JLB 3676	04/02/2019	Peso: 344 kg	Situação: INSEM. / Faraó

FMRO 191 REM ARMADOR X TORDO DA ZU

JLB 3676 REM ARMADOR X CALIFA FIV GOPALA

pai Avô materno

FMRO 191

JLB 3676

AE	3CZ	AN	ICP	BIA*		BIA*	
iABCZ	DECA	MGTe	TOP%	AOL	MAR	EGS	
16,17	1	12,22	26	66,34	3,27	3,60	
13,30	1	17,87	10	49,12	3,20	3,74	







Frete grátis - consulte regras

- RO Qualquer quantidade
- AC- entrega em Rio Branco qualquer quantidade
- MT rota até Sinop e Cuiabá e colide qualquer quantidade grátis
- GO, TO, MS, Pará (Novo Progresso 3 Lotes)
- Altamira Carga Fechada
- SP, MG, Nordeste Carga Fechada

REGULAMENTOS DO LEILÃO

O presente regulamento estabelecerá as normas que serão observadas durante o leilão, sendo que **seu cumprimento será obrigatório** a todos aqueles que, na condição de convidados, participantes e/ou promotores do evento, quiserem promover a aquisição ou venda de animal(is) ou produto(s) agrobusiness, ou como mero espectador.

1. DEFINIÇÕES

- **1.1.** Considera-se LEILÃO o evento que visa à comercialização de animal(is) e/ou produto(s), pela melhor oferta de valores, efetuada de forma aberta e aceita por um leiloeiro.
- **1.2.** Considera-se EMPRESA LEILOEIRA a empresa responsável pela organização e coordenação do leilão. O presente leilão será coordenado e organizado pela **Paulo Horto Leilões Ltda.** (PROGRAMA/REMATE LEILÕES).
- **1.3.** Considera-se LEILOEIRO a pessoa inscrita no Sindicato Nacional dos Leiloeiros Rurais, detentor de fé pública, e que será responsável pela recepção das propostas de ofertas aos lotes comercializados, bem como pela batida do martelo e concretização do negócio, não guardando qualquer vínculo com a empresa leiloeira.
- **1.4.** Considera-se PROMOTOR DO EVENTO a(s) pessoa(s), física(s) ou jurídica(s), que for(em) responsável(is) pela promoção do evento e arregimentação do(s) animal(is) ou produto(s) para serem comercializados no leilão. Ao promotor também será permitida a realização de compras no leilão.
- **1.5.** Considera-se CONVIDADO a pessoa, física ou jurídica, que for proprietária de animal(is) ou produto(s) que será(ão) comercializado(s) no leilão. Ao convidado também será permitida a realização de compras no leilão.
- 1.5.1. Ao convidado poderá ser cobrado pelo promotor do leilão taxa de inscrição para a comercialização de seu(s) animal(is) ou produto(s) no leilão.
- **1.6.** Considera-se PARTICIPANTE todo aquele que comparecer no leilão e que tenha interesse na compra de animal(is) ou produto(s) comercializado(s) no evento, ou como mero espectador.
- **1.7.** Considera-se EMPRESA DE ASSESSORIA a empresa de assessoria pecuária que seleciona os animais e/ou produtos a serem comercializados, estabelece a ordem de entrada dos animais no leilão, pré-apresenta os animais antes do leilão, dentre outros.
- **1.8.** Considera-se COMISSÃO DE COMPRA a comissão paga pelo comprador do(s) animal(is) / produto(s) à EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, que será anunciada pelo leiloeiro no início do leilão, cujo percentual incidirá sobre o valor total de cada lote apregoado.
- 1.9. Considera-se COMISSÃO DE VENDA a comissão paga pelo proprietário do(s) animal(is) / produto(s) ao PROMOTORDOEVENTO/ EMPRESA LEILOEIRA.
- 1.10. Considera-se PRODUTO tudo que não seja semovente e que possa ser comercializado em leilão, tais como: embrião, sêmen, etc.

- **1.11.** Considera-se LANCE DE DEFESA o lance ofertado pelo próprio proprietário do animal(is) ou produto(s), quando não alcançado o preço esperado por este junto ao leilão. Nesta hipótese, o proprietário será responsável pelo pagamento das comissões de compra e venda acima previstas.
- **1.12.** Considera-se LOTE o grupo de animais ou o animal individualmente e/ou de produto(s) a serem colocados à venda através de leilão, devidamente identificado no catálogo.
- 1.13. Considera-se EMBRIÃO; o feto. Resultado útil da união do sêmen como óvulo.
- 1.14. Considera-se OVÓCITO ou OÓCITO, o gameta feminino ou óvulo que, juntamente com
- o , que é o gameta masculino, é capaz de gerar um embrião.
- **1.15.** Considera-se PRENHEZ, a condição de fêmea em gestação.
- **1.16.** Considera-se LIVRE ACASALAMENTO, quando o VENDEDOR oferece a fêmea doadora para ser acasalada com o sêmen do touro da escolha do COMPRADOR.
- **1.17.** Considera-se DOAÇÃO o produto(s) ou animal(is), ou ainda, direitos, distinto(s) do(s) daquele(s) que **inicialmente** é(são) posto(s) à venda(s), mas a ele9s) se agregando, doado por VENDEDOR ou TERCEIRO, com fim de aumentar o interesse no bem ofertado.

• 2. CADASTRO:

- 2.1. Todo aquele que pretenda apresentar lance no leilão deverá estar previamente cadastrado junto à Paulo Horto Leilões Ltda, podendo encaminhar tal solicitação à EMPRESA LEILOEIRA com antecedência, para fins de análise e aprovação prévia dos cadastros. Nesta hipótese, o
- pedido de cadastramento importará em autorização automática à EMPRESA LEILOEIRA de consulta de informações do solicitante junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.
- 2.2. A fim de dar o máximo de segurança aos negócios a serem realizados sob sua intermediação a Paulo Horto Leilões Ltda disponibilizará aos convidados e participantes um escritório no local do evento, podendo o cadastro ser efetuado neste local. Nesta hipótese, toda compra efetuada pelo convidado ou participante ficará condicionada a posterior aprovação do cadastro, bem como aceitação pelo VENDEDOR.
- 2.3. Nesse compasso, poderá exigir as seguintes informações acompanhadas dos documentos que lhe atestem veracidade: a) Nome completo; b) Estado civil; c) Propriedades; d) Endereço para encaminhamento de correspondência; e) Nome completo, de pelo menos uma pessoa, que terá autorização para recebimento de correspondência; f) Informações de idoneidade; g) Referências pessoais.
- 2.4. Os dados cadastrais, objetos de análise pela EMPRESA LEILOEIRA, naturalmente que só terão valor contanto que acompanhado de respectivo comprovante o qual, a seu arbítrio, poderá solicitar cópia para seu arquivo próprio ou eventual informação e/ou documento complementar.
- **2.5.** A EMPRESA LEILOEIRA, de acordo com seu conhecimento de idoneidade do cadastrado, poderá dispensar um ou mais documentos mencionados no item2.3.

- **2.6.** As informações contidas no item 2.3, tem caráter imediato e valor por prazo indeterminado, vigendo assim, a todos os Leilões posteriores e realizados sob a custódia da **Paulo Horto Leilões Ltda** e coligadas.
- 2.7. Ficará a encargo do cadastrado informar a EMPRESA LEILOEIRA sobre alterações de qualquer dos itens do cadastro.
- **2.8.** A qualquer tempo a EMPRESA LEILOEIRA poderá solicitar atualização de cadastro e documentos; pena de ser vedado à participação direta em leilões futuros até que seja a solicitação formulada.
- **2.9.** A presença dos convidados ou participantes no recinto do leilão importará em imediata autorização à **Paulo Horto Leilões Ltda** em promover consultas sobre os mesmos junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.
- 2.10. Os empregados da Paulo Horto Leilões Ltda não estão autorizados a avalizar ou endossar qualquer comprador junto ao leilão.
- 2.11. A existência de cadastro não dispensará a necessidade de apresentação de avalista, caso seja solicitado pelo VENDEDOR ou pela Paulo Horto Leilões Ltda.
- 2.12. Será permitida a compra de animal(is) / produto(s) mediante procuração por Instrumento Público, a qual deverá ser específica para aquele evento e deverá conter o valor máximo autorizado pelo outorgante e desde que este possua cadastro aprovado junto à Paulo Horto Leilões Ltda que permanecerá com referida procuração.
- 2.13. A Paulo Horto Leilões Ltda atua como intermediária das transações, sendo responsável pela organização e coordenação do evento, não se responsabilizando pelo inadimplemento do comprador, seja em relação ao valor do(s) produto(s) / animal(is) adquirido(s), seja em relação às comissões de venda. Portanto, cabe ao vendedor manifestar-se sobre o cadastro do comprador antes da assinatura do contrato de compra e venda, bem como exigir a assinatura de avalista antes da formalização deste contrato.
- 2.14. O cartão senha Programa/Remate Leilões de cada cliente é vinculado ao seu cadastro único, e a partir do momento em que o participante utilizar seu cartão para dar lances em leilões realizados pela EMPRESA LEILOEIRA, ele estará ciente de todas as regras determinadas neste regulamento de leilão, Documento Público registrado em Cartório no 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de Londrina-PR sob o número 264392.
- **2.15.** A senha ou código secreto do cartão Programa/Remate Leilões (Paulo Horto Leilões Ltda.) é secreta, pessoal e intransferível e a sua utilização é de inteira responsabilidade do donatário. Por segurança, não deve ser revelada a outras pessoas.

3. DO LEILOEIRO E EMPRESA LEILOEIRA:

- **3.1.** O leilão será realizado por um LEILOEIRO RURAL, devidamente inscrito nos órgãos próprios, sendo que a venda considerará efetuada coma batida do martelo, momento em que as partes, compradores e vendedores, estarão obrigados ao cumprimento do negócio fechado, exceto na hipótese de não aprovação do cadastro do comprador, na forma do item 02 supra.
- 3.2. O valor das comissões, tanto de compra como de venda, terá seu percentual anunciado pelo leiloeiro no início dos trabalhos.
- **3.3.** Poderá o leiloeiro, durante o leilão, promover as alterações das presentes normas, estabelecer outras regras, alterar as disposições do catálogo, de lotes ou condições de pagamento, instituir preços mínimos, sem direito de reclamação ou indenização por parte dos convidados ou participantes.
- 3.4. Qualquer alteração havida pelas partes, após a batida do martelo, sobretudo no tocante ao valor da transação, não interferirá no valor final das comissões (venda e compra) que terá, sempre, como base de cálculo, o valor da transação anunciada pelo LEILOEIRO pela batida do martelo. Ou seja, em sendo dado qualquer desconto, seja para pagamento à vista, seja para desconto progressivo em lotes sequenciais ou desconto de qualquer natureza concedido pelo VENDEDOR ao COMPRADOR, referida liberalidade não atingirá os honorários do leiloeiro e/ou EMPRESA LEILOEIRA.

- **3.5.** O valor das comissões (compra e venda) é considerado devido logo após a concretização do negócio e seu pagamento será sempre à vista.
- **3.6.** Os casos de lance de defesa são regidos pelo item 6.13.
- **3.7.** O atraso no pagamento da comissão acarretará a mora do devedor com acréscimo de atualização monetária, juros de 1% ao mês, cláusula penal de 20% e mais honorários advocatícios em igual patamar. Tudo como rezam os artigos 389 e 406do CC/02.

• 4. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE PRENHEZES:

- **4.1.** Salvo estipulação em contrário, nos casos de prenhezes, a primeira parcela será considerada como sinal de negócio e devida no ato. As demais parcelas somente poderão ser exigidas do(s)
- COMPRADOR(es) após o recebimento ou a retirada da(s) prenhez(es) confirmada(s). Caso o VENDEDOR tenha recebido antecipadamente alguma parcela e a prenhez não consiga se realizar o VENDEDOR restituirá ao(s) COMPRADOR(es) o valor recebido em dobro e com demais acréscimos da mora.
- **4.1.1.** Caso a(s) prenhez(es) seja(m) entregue pelo VENDEDOR em até 30 dias da data de realização do leilão, o vencimento da 2ª parcela considerar-se-á no 30º dia após a data do leilão.

• 4.2. PRENHEZES RECEPTORAS:

- **4.2.1.** Constatada a prenhez, o VENDEDOR, salvo disposição em contrário, se responsabiliza em apresentar a(s) receptora(s) em perfeitas condições físicas, com boa habilidade maternal, a fim de bem criar o embrião. Para tanto e dado o prazo mínimo para a transferência do embrião da vaca prenhe à vaca receptora, obriga-se o VENDEDOR a entregar ao COMPRADOR a vaca receptora devidamente fertilizada com o embrião objeto do lance.
- **4.2.2.** A vaca receptora é considerada como bem acessório ao embrião. Nesse compasso, a vaca receptora faz parte integrante do contrato de **compromisso** de compra e venda do embrião.
- **4.2.3.** O VENDEDOR será responsável pela prenhez até a sua entrega ao COMPRADOR ou pessoa por este indicado. O COMPRADOR, por sua vez, se compromete a mantê-la(s) sob as mesmas condições de manejo e trato, a fim de não prejudicar o desenvolvimento do embrião adquirido.
- **4.2.4.** O COMPRADOR deverá comunicar imediatamente o VENDEDOR em caso de óbito da receptora e/ou da "cria", bem como de qualquer intercorrência que venha a surgir durante o período gestacional. Os prejuízos de eventual acontecimento serão apurados na proporção da responsabilidade de cada contratante.

4.3. EMBRIÕES A SEREM COLETADOS:

• **4.3.1.** É de responsabilidade do VENDEDOR a coleta do embrião e sua transferência da prenhez para a receptora do referido acasalamento, tendo o prazo máximo de 90 dias para a entrega da receptora prenhe, a contar da data da assinatura do presente Contrato de Compra e Venda, findo o qual poderá o COMPRADOR optar: a) escolher outro acasalamento já realizado, de igual importância e valor ou; b) pleitear em juízo as perdas e danos de referido desfalque.

4.4. LIVRES ACASALAMENTOS:

- **4.4.1.** O VENDEDOR oferece o animal (fêmea) doadora para ser acasalada como touro (macho) da escolha do COMPRADOR. Ficando a prenhez na propriedade do titular durante o período gestacional.
- **4.4.2.** O COMPRADOR tem o prazo máximo de 30 dias para enviar o sêmen do reprodutor escolhido, ou autorizar o proprietário da doadora a acasalá-la segundo critério do VENDEDOR, sob as expensas do COMPRADOR.
- **4.4.3.** Todas as despesas provenientes do transporte e aquisição de sêmen que porventura possam ocorrer, serão de inteira responsabilidade do COMPRADOR.
- **4.4.4.** Do acasalamento em questão o COMPRADOR terá direito a apenas uma prenhez proveniente da lavagem, salvo disposição em contrário e acordado entre as partes. Terá também direito a optar se tal prenhez será sexada de macho ou fêmea.
- **4.4.5.** O VENDEDOR garante ao COMPRADOR que a prenhez adquirida venha a nascer com saúde, com garantia de receber RGN (registro geral de nascimento) e RGD (registro geral definitivo).
- **4.4.6.** Caso o produto nascido não preencha os requisitos mencionados no item anterior, deverá o VENDEDOR substituir o produto, caso não possua o mesmo acasalamento, de comum acordo com o COMPRADOR, substituí-lo por outro já nascido de igual categoria e valor, em um ou outro caso, todas as despesas geradas, tanto pela substituição do animal ou pela rescisão do contrato serão suportadas pelo vendedor e deverão em qualquer das situações, serem devidamente comprovadas pelo comprador.
- **4.4.7.** A(s) prenhez(es) será(ão) entregue(s) por malha viária, podendo ainda o COMPRADOR retirá-la da propriedade de origem, sob sua conta e responsabilidade.

4.5. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE ASPIRAÇÃO

- 4.5.1. A coleta do ovócito far-se-á pela técnica de aspiração folicular via ultrassom, ou, até que outra mais moderna venha a ser desenvolvida pela medicina veterinária.
- **4.5.2.** A venda compreenderá todos os ovócitos presentes no útero da doadora no momento da aspiração, independentemente do número que venha a ser aspirado –art. 233 do Código Civil.
- **4.5.3.** A aspiração deverá ocorrer no prazo máximo de 30 dias após a ocorrência do leilão, salvo disposição em contrário por ocasião da realização do leilão –art. 394 do Código Civil.
- **4.5.4.** O processo de aspiração e fecundação, desde veterinário até laboratórios, será realizado por profissionais eleitos pelo Vendedor art. 492 do Código Civil. O Comprador, contudo, por si ou via representação poderá acompanhar, contanto que apresente manifestação nesse sentido.
- **4.5.5.** Salvo disposição em contrário, o sêmen de fecundação será escolhido pelo Comprador, às expensas, que sairá ou do banco de sêmen deste, ou de qualquer outro, contanto que à disposição no mercado pecuário, se dessa última forma for combinado.
- 4.5.6. O custo de implantação do embrião fecundado e do animal receptor está agregado ao contrato de (compromisso) compra e venda. Nesse momento do processo, entretanto, caso o comprador queira, sem qualquer desconto, escolher o laboratório e/ou apresentar receptora de seu plantel, óbice alguma haverá, bastando apresentar manifestação nesse sentido.

- 4.5.7. A entrega da prenhez ocorrerá logo após a realização da sexagem dos animais.
- **4.5.8.** Caso, no ato do leilão, haja garantia mínima de animais com determinadas características (por exemplo, "n" fêmeas), todo o processo sobredito nas cláusulas anteriores, sem prejuízos das prenhezes obtidas com êxito, será realizado tantas vezes, quantas necessárias, para que se lhe atinja.
- **4.5.9.** A cláusula acima não se aplica nos casos previstos no item "4.5.6", eis que o contrato se aperfeiçoará, após a cessação dos direitos e deveres, coma entrega dos embriões ao Comprador.

• 5. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE SÊMEN:

- 5.1. O VENDEDOR responde pela qualidade do sêmen de animal de sua propriedade posto à venda.
- **5.2.** Todo lote de sêmen deverá estar à disposição do COMPRADOR para ser retirado em local previamente estipulado. Nos casos em que a entrega do sêmen for feita por empresa de coleta, as despesas decorrentes deste procedimento correrão por conta e risco COMPRADOR. Quando o sêmen de animal, comercializado for do estoque particular do VENDEDOR, o COMPRADOR deverá providenciar botijão para o transporte, correndo por conta deste todo e qualquer risco.
- **5.3.** Caso queira, poderá o COMPRADOR, no ato da retirada, testar a qualidade do sêmen adquirido, em sendo este raro, desde que seja realizado por profissionais credenciados por uma das centrais de coleta do país.

• 6. DISPOSIÇÕES GERAIS PARA TODOS OS LEILÕES:

- **6.1.** O leiloeiro apregoará, no início do leilão e/ou no início de cada lote, o valor do lance que, multiplicado pelo número de parcelas determinadas, formará o preço total de venda e compra do(s) animal(is)/ produto(s). Também será informada a condição de cada venda, data de vencimento das parcelas, condições gerais do(s) produto(s) ou a(s) condição(ões) física(s) do(s) animal(is) referente a cada lote.
- **6.2.** Outrossim, as especificações de cada lote constarão em editais apregoados no recinto ou em painel eletrônico, para os compradores presentes no recinto, e às margens inferiores e superiores da tela, para os compradores virtuais. Todas as informações inerentes ao catálogo são fornecidas e de responsabilidade dos senhores vendedores.
- **6.2.1.** Caso seja apregoado no leilão, lote que possua dois ou mais animais, o valor do lance será por animal, sendo o valor total do lote o valor da parcela, multiplicado pelo número de animais existentes no lote, salvo estipulação em contrário por escrito e/ou informada pelo leiloeiro no início do leilão.
- **6.3.** A(s) parte(s) vendedora(s) declara(m) ser legítima(s) possuidora(s) e proprietária(s) do(s) animal(is)/produto(s), sendo de sua exclusiva responsabilidade a legitimidade da propriedade do(s) mesmo(s).
- **6.4.** Os leilões referentes a gado de elite (genética), embrião e sêmen serão realizados com CLÁUSULA DE RESERVA DE DOMÍNIO, que abrangerá inclusive as "crias" advindas destes, conforme disposto no artigo 94 e 95 do Código Civil.
- **6.5.** Excetuando o disposto no item "2" deste Regulamento (aprovação de cadastro), as vendas efetuadas durante o leilão são irretratáveis e irrevogáveis, obrigando comprador e vendedor ao seu cumprimento, por si e por seus herdeiros ou sucessores.
- **6.6.** Ainda que existente índice deflacionário divulgado pelo Governo Federal, os preços estabelecidos no leilão não serão alterados.

- **6.7.** Caberá ao comprador o pagamento do ICMS e ao vendedor o recolhimento do mesmo, referente ao lote adquirido, devendo o segundo informar a **Paulo Horto Leilões Ltda** o número de inscrição junto à Receita Estadual.
- 6.8. A participação no leilão de qualquer pessoa, seja comprador ou vendedor, implicará na presunção de aceitação de todas as normas previstas neste Regulamento uma vez ter que lhe é dado a devida publicidade por: a) estar no átrio do local da realização do evento; b) constar no catálogo de leilão, devidamente distribuído em todas as mesas; c) estar devidamente registrado junto ao Cartório 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos da Cidade de Londrina-PR, sob o nº 264392, anunciado pelo Sr. Leiloeiro no início dos trabalhos.
- **6.7.** Caberá ao comprador o pagamento do ICMS e ao vendedor o recolhimento do mesmo, referente ao lote adquirido, devendo o segundo informar a **Paulo Horto Leilões Ltda** o número de inscrição junto à Receita Estadual.
- 6.8. A participação no leilão de qualquer pessoa, seja comprador ou vendedor, implicará na presunção de aceitação de todas as normas previstas neste Regulamento uma vez ter que lhe é dado a devida publicidade por: a) estar no átrio do local da realização do evento; b) constar no catálogo de leilão, devidamente distribuído em todas as mesas; c) estar devidamente registrado junto ao Cartório 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos da Cidade de Londrina-PR, sob o nº 264392, anunciado pelo Sr. Leiloeiro no início dos trabalhos.
- **6.9.** Compradores domiciliados fora do país deverão informar-se no escritório sobre as condições que regem a compra e venda, que no caso presente somente se operará com o pagamento à vista, em moeda corrente do país, no ato do negócio.
- **6.10.** Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o comprador será responsável pelo pagamento da comissão de compra, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor da EMPRESALEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4.
- **6.11.** Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o vendedor será responsável pelo pagamento da comissão de venda, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4.
- **6.12.** As taxas do leilão, assim como as comissões, para comprador e vendedor, são irrevogáveis e irretratáveis. O desfazimento do negócio pelas partes após o remate não desobrigará COMPRADOR(ES) e VENDEDOR(ES) para com suas comissões em relação à EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS / OUTROS.
- **6.13.** Em caso de pagamento à vista das parcelas de compra, o desconto poderá ser concedido pelo vendedor, mas tal desconto não recairá sobre as comissões em favor da EMPRESA LEILOEIRA/ OUTROS.
- **6.14.** No lance de defesa, conforme definição do item 1.11 deste regulamento, o proprietário do animal será responsável pelo pagamento das comissões de compra e venda em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS / OUTROS, sobre o valor do lote no momento da batida do martelo.
- **6.15.** Não serão aceitos pagamentos das parcelas vencíveis no ato da compra com cheques de terceiros.
- **6.16.** Todos os pagamentos efetuados em cheque somente serão considerados quitados com a respectiva compensação.
- **6.17.** Os catálogos do leilão são de responsabilidade dos vendedores, não sendo a **Paulo Horto Leilões Ltda** responsável por eventuais erros constantes nestes, os quais inclusive poderão ser retificados pelo leiloeiro.

- **6.18.** Quando da batida do martelo os lances forem simultâneos entre dois compradores, o leiloeiro pedirá o retorno do(s) animal(is) à pista e reiniciará a venda do(s) mesmo(s), a partir do lance em questão, para o desempate.
- **6.19.** Serão de exclusiva responsabilidade do vendedor, o(s) animal(ais) colocado(s) a leilão estar(em) saudável(eis), com toda documentação sanitária atualizada, bem como a sua guarda, manutenção e segurança, durante o tempo em que se mantiver(em) no local do leilão, seja no estábulo, em trânsito ou enquanto estiverem sendo exibidos na pista, até o momento da batida do martelo, passando então tais responsabilidades a serem exclusivas do comprador, não restando à **Paulo Horto Leilões Ltda** nenhum ônus sobre os itens retro mencionados, bem como em caso de acidente e danos que, eventualmente, venha(m) a ocorrer como(s) animal(is).
- **6.20.** Será de exclusiva responsabilidade do comprador o pagamento do frete do(s) animal(ais) arrematado(s), salvo estipulação em contrário.
- **6.21.** No caso de comercialização efetuada através de canal fechado de televisão, o vendedor compromete-se a liberar o(s) animal(ais) somente quando tiver em sua posse a respectiva documentação de venda, devidamente assinada pelo comprador, eximindo a **Paulo Horto Leilões Ltda** de qualquer responsabilidade se a presente cláusula não for cumprida.

7. DA AUTORIZAÇÃO DE USO DO NOME, IMAGEM E VOZ DOS PRESENTES AO LEILÃO:

• 7.1. A entrada da pessoa no recinto do leilão importará na presunção em favor da EMPRESA LEILOEIRA e do PROMOTOR DO EVENTO, sem ônus a estes, ao uso de seus NOMES, IMAGENS e SOM durante a realização do evento, bem como após a ocorrência deste para fins de divulgação do resultado final alcançado. Autorizam, também, a divulgação em periódicos e em site de todas as informações referentes ao leilão, tais como: nome do comprador, do vendedor, do animal ou produto comercializado e o valor efetivo da transação. Finalmente, fica autorizada a gravação de todas as imagens do leilão e dos participantes, bem como a transmissão ao vivo destas por canal fechado de televisão e, ainda, a divulgação de fotos em periódicos e em site próprio da EMPRESA LEILOEIRA.

8. DO CONTRATO DE (PROMESSA DE) COMPRA E VENDA EM LANCE NO RECINTO:

- 8.1. Ao final da venda de cada lote a Paulo Horto Leilões Ltda promoverá a emissão do contrato de compromisso de compra e venda, bem como das NOTAS PROMISSÓRIAS RURAIS referentes a cada lote do LEILÃO, as quais serão assinadas imediatamente pelo vendedor e comprador. As notas fiscais referentes às vendas, que deverão ser emitidas pelos vendedores, bem como a nota fiscal da comissão de compra a ser emitida pela EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS/ OUTROS, serão efetuadas posteriormente.
- **8.2.** Ficam fazendo parte integrante do contrato de compra e venda todas as regras constantes neste regulamento, bem como outras que forem estabelecidas pelo leiloeiro durante o leilão.

9. DO CONTRATO DE (PROMESSA DE) COMPRA E VENDA EM LANCE VIRTUAL:

- 9.1. Dado o lance e batido o martelo considerar-se-á aceita a proposta nos moldes do artigo 427 do CC/02 com o anúncio do licitante pelo leiloeiro.
- **9.2.** Com efeito, as partes reger-se-ão por normas gerais constantes neste Regulamento do Leilão bem como por Contrato de Compromisso de Compra e Venda, este último em apartado daquela, mas parte integrante deste.
- 9.3. De conseguinte, ficará a EMPRESA LEILOEIRA obrigada a, no prazo máximo de 10 dias da realização do leilão, remeter 03 vias do Contrato de Compromisso de Compra e Venda de Animal/Produto (via rosa: Comprador; via azul: EMPRESA LEILOEIRA; via branca: VENDEDOR), acompanhada das 02 NOTAS PROMISSÓRIAS RURAIS (de Comissão e única como valor de todo o débito), ao endereço cadastral do Comprador.

- 9.4. Em se comprovando o não recebimento da correspondência por parte do Comprador, o contrato de compromisso de compra e venda será considerado formalizado uma vez ser o Comprador o único responsável pelas informações cadastrais, sobretudo no que toca à localização.
- 9.5. Recebida a Carta AR com as 03 vias e as 02 Promissórias, o Comprador deverá reter sua via rosa do Contrato, postar sua assinatura nas vias azul (EMPRESA LEILOEIRA) e branca (VENDEDOR) bem como no corpo das Promissórias (única e da comissão), reconhecer firma e fazer a remessa das vias azul e branca, além das promissórias, ao endereço da leiloeira Paulo Horto Leilões Ltda.
- **9.6.** Sob a égide das leis cíveis e criminais, o Comprador será o único responsável pelas assinaturas lançadas nos documentos que lhes é encaminhado bem como sobre suas informações cadastrais.

10. DO CONTRATO ACESSÓRIO DE DOAÇÃO

- **10.1.** Fica facultado ao(s) vendedor(es) no(s) lote(s) a ser(em) apregoado(s) fazer(em) doação(ões), sendo esta(s) doação(ões) instrumentalizada(s) da(s) seguinte(s) forma(s):
- **10.1.1.** Na(s) doação(ões) feita(s) pelo(s) próprio(s), a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões) constará(ão) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda de animal. Nesse caso, aplicar-seão à(s) doação(ões), as cláusulas aplicáveis ao(s) bem(ns) principal(is) leiloado(s);
- 10.1.2. Acaso o fruto da(s) doação(ões) mencionada(s) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda, tenha se dado por oferta de produtor(es) distinto(s) da venda principal, será(ão) firmado(s) entre as partes um contrato de doação acessório ao contrato principal, contendo a(s) cláusula(s) e a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões), ficando a cargo do(s) doador(es) a responsabilidade por proceder a entrega, bem como para com a qualidade do(s) animal(is) e/ou produto(s) é de inteira responsabilidade do(s) doador(es).
- 10.1.2.1. Na hipótese do item acima (10.1.2), a forma do frete corresponderá ao anúncio feito pelo leiloeiro.
- 11. FORO DE ELEIÇÃO.
- **11.1.**Fica eleito o foro da cidade de Londrina para dirimir qualquer dúvida ou interpretação de cláusula e itens predisposto neste regulamento.
- "É proibida a reprodução em parte ou no todo".

